

08657.175917/2019-72	MOACYR INOCENTE DE ABREU JUNIOR	R370857895
08657.017644/2020-86	NATHANEAL SOARES DA ROCHA FILHO	R420038736
08659.108945/2019-64	NELMA PEREIRA DE LIMA RIBEIRO DE SOUZA	R411834371
08657.013353/2020-19	NELSON ALFRED SMITH	R411231901
08657.013323/2020-11	NELSON ALFRED SMITH	R392605783
08658.106149/2019-05	NELSON SMALL SCHMITT	T180638947
08666.005409/2019-19	ORESTE BRUNING	T116627794
08658.001461/2020-39	OSMAR DANIEL DIONISIO	T137693834
08666.007036/2020-54	PAULO JOSE CUNHA	R306373904
08666.007034/2020-65	PAULO JOSE CUNHA	R306376587
08658.178141/2019-32	PAULO LEONEL COPPI	R408031018
08659.113118/2019-92	PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA	R416829201
08658.095021/2019-09	PEDRO HENRIQUE LOMNITZER	R434524987
08658.095022/2019-45	PEDRO HENRIQUE LOMNITZER	R434540536
08658.095024/2019-34	PEDRO HENRIQUE LOMNITZER	R434543337
08658.009622/2020-32	PEDRO VILLAR TIEPO DA SILVA	T156115301
08658.154715/2018-04	RAFAEL ASSUMPÇÃO FERREIRA LOBATO	T157307077
08658.007488/2020-35	RAMON VIEIRA BARBOSA	T188120173
08657.022093/2020-72	RAPHAEL DA SILVA ALVES	R385387927
08658.080706/2018-61	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	T140816477
08658.111976/2019-11	REMOVALE SERVICOS DE REMOCOES SS LTDA	R422545917
08658.010773/2020-33	RENAN DE OLIVEIRA LEITE	R356563871
08658.002010/2020-19	RENATA THAIS DE ALMEIDA BARBOSA	R424325152
08658.009613/2020-41	RENATO RIOS NASCIMENTO	T172331877
08658.051489/2019-83	RICARDO BEZERRA DAMASIO	R427256387
08658.172234/2019-53	RIVELINO TADEU SALVIANO	T172632781
08656.068777/2019-97	ROBERTO GOMES DE MELO	T170897532
08656.068792/2019-35	ROBERTO GOMES DE MELO	T170897547
08659.002629/2020-13	RODOLFO BARTHE	R353065609
08656.007837/2020-39	RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO	T190858125
08666.000093/2020-11	RODRIGO MEIRELLES VARGAS	R415036925
08658.178729/2019-96	ROGERIO CORREA DE SOUZA	T187559457
08658.051800/2019-94	ROGERIO DE SOUZA TEIXEIRA	R420439064
08656.059907/2018-10	RONALDO ADRIANO DA SILVA	R382208257
08661.029774/2019-69	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	R379479702
08666.096640/2019-11	RUBEM DINIZ DO NASCIMENTO	R380542803

08666.096646/2019-81	RUBEM DINIZ NASCIMENTO	R367861186
08658.052373/2019-61	RUI RODRIGUES BARBOSA	T175403325
08657.000340/2019-46	SANDRA MARIA MIRANDOLA DE BARROS	T163218854
08657.004338/2020-80	SERGIO GONÇALVES	R324025882
08657.095723/2019-94	SERGIO RAUN FERREIRA FILHO	R380999145
08659.003872/2020-59	SILVIA MARIA GASPARIN SIMIONI	R420211179
08658.000236/2019-41	SILVIO BIANCO CONSOLARO	R416365388
08657.159730/2019-21	SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÉDICA MÓVEL DO RJ	R325007004
08657.161482/2019-89	SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÉDICA MÓVEL DO RJ	R325007764
08657.165984/2019-89	SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÉDICA MÓVEL DO RJ	R263660648
08657.009225/2020-71	TATIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	R380659778
08657.019128/2020-96	TELMÁ BRAGA POIARES	R376095458
08658.040989/2019-90	THIAGO ALENCAR VIEIRA PEDROSO	T172845017
08660.003020/2019-99	TIAGO DA SILVA SELAU	R419309942
08658.200560/2018-87	TRANSMIL LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R413711137
08658.081964/2019-46	TRANSMIL LOCACAO DE VEICULOS LTDA	T173266637
08666.036395/2019-85	TRANSPORTADORA TATIELLE LTDA	R418370494
08658.005015/2020-01	VANDERLEIA DE LARA SOUZA	R388090456
08656.012433/2020-67	VANEIDE DE JESUS COSTA	R398047588
08658.007246/2020-41	VANESSA MORGADO BARBOSA	R432853189
08658.174988/2019-48	VIACAO AGUIA BRANCA S A	R408279079
08666.095048/2019-94	VIDEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	R394441036

3.2 - ILEGÍTIMO.:

08658.001127/2020-85	ALEXANDRE DE PAULO NASCIMENTO	R421601892
08666.002308/2020-20	ANTONIO CARLOS DA MAIA	R430187807
08658.178357/2019-06	ARNALDO LEMES MENDONCA	R425012557
08659.079269/2019-12	CESAR FELEZ	R420852387
08658.175721/2019-78	CESAR ROBERTO TAYAR	R424391497
08658.176666/2019-33	CRISTIANO DE SOUZA BATISTA	R419263411
08657.181296/2019-66	FERNANDO SERPA QUINTANILHA DOS SANTOS	R387944017
08660.001524/2020-16	JAIR SCHREINER	R422578835
08658.177487/2019-13	JULIO CESAR DE ANDRADE	T187212554
08660.067214/2019-12	MAICON ISRAEL BIENERT	R416292557
08656.183548/2019-00	RENATO MAIA BORBOREMA	R436291327
08658.178236/2019-56	ROGERIO ANDRE HAUPENTHAL PAULUS	R413777316
08658.173150/2019-37	SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	R427352622
08656.185775/2019-61	WALBERT DA SILVA CAETANO	R417937137
08656.195942/2019-82	WELINGTON MARTINS DE OLIVEIRA	R419414657

3.3 - ILEGÍTIMO E INTEMPESTIVO.:

08658.005044/2020-65	ANTONIO RODRIGUES CAMPOS BATISTA	E233062122
08656.016521/2020-38	CLEBIO RIBEIRO DOS SANTOS PINHEIRO	E252380924
08656.016517/2020-70	CLEBIO RIBEIRO DOS SANTOS PINHEIRO	E252381084
08658.012512/2020-58	GABRIEL SACOMORI	T138828307
08659.001786/2020-10	HECTOR LESSA BRADASCH	R409108227
08666.005696/2020-09	RAFAEL GRANEMANN	E247502472
08656.177889/2019-38	SERGIO LUIZ FERNANDES	R335913717
08661.000351/2020-09	WESLEY DA CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA	R274356104

3.4 - INÉPCIA DA INICIAL.:

08658.001413/2020-41	MOHAMED NABIL MOUALLEM	R422401765
08658.178355/2019-17	REGIANE AUXILIADORA DOS SANTOS AMBROSIO	R433072504

3.5 - FALTA DE DOCUMENTO.:

- 4 - PROCESSOS SUSPENSOS (enviados para realização de diligências e esclarecimentos junto ao órgão atuante).:
5 - NÃO AFETOS.:
6 - RECONSIDERAÇÃO.:

CARLOS MAGNO SANTOS DE ARGOLO
Presidente/Relator
Suplente

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS
COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS

PORTARIA Nº 2, DE 20 DE MARÇO DE 2020

REVOGADO

Dispõe sobre a suspensão dos atendimentos presenciais, dos prazos processuais e das reuniões do Comitê Nacional para os Refugiados, de que trata a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

O PRESIDENTE DO COMITÊ NACIONAL PARA REFUGIADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o disposto nos incisos III, V e VI do art. 14 do Regimento Interno do Comitê Nacional para os Refugiados, publicado no Diário Oficial da União de 06/11/1998, seção 1, p. 1-2, e tendo em vista a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial nas unidades da Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados - CG-Conare, nos municípios de São Paulo e Campinas (SP), do Rio de Janeiro (RJ) e em Brasília (DF), que deverá ser realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos processuais dos processos de refúgio, a contar do dia 11 de março de 2020, até a data em que esta situação excepcional se revele desnecessária.

Parágrafo único. A suspensão prevista no caput não obsta e nem torna nula a prática de atos instrutórios.

Art. 3º Ficam suspensas as reuniões do Comitê Nacional para os Refugiados, durante a vigência desta Portaria, a qual será submetida aos demais membros.

Parágrafo único. Em caso de urgência, poderá o Presidente convocar os membros do Comitê Nacional para os Refugiados, para que decidam por deliberação virtual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR PASSOS DE FREITAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 781, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.008857/2019-17 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, IFEANYI TIMOTHY EMMANUEL NDEDIGWE, de nacionalidade nigeriana, filho de Okike Ndedigwe e de Osita Ndedigwe, nascido na República Federal da Nigéria, em 10 de janeiro de 1985, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 7 (sete) anos, 9 (nove) meses e 10 (dez) dias, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 783, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08500.056806/2015-18, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ANTHONY CHIDI ONUORAH, de nacionalidade nigeriana, filho de Peter Onuorah e de Mana Onuorah, nascido na República da Nigéria, em 28 de junho de 1973, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 785, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08320.027972/2012-82, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JAKELIN CHAVARRIA SUAREZ ou MARCELA FLORES PERALTA, de nacionalidade boliviana, filha de Marciano Caciono e de Bertha Flores, nascida em Santa Cruz, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 12 de agosto de 1975, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 15 (quinze) anos e 11 (onze) meses, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 786, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.004264/2013-88, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, HEBER CARLOS BARBERI ESCALANTE, de nacionalidade boliviana, filho de Juan Barberi e de Laddy Escalante, nascido no Estado Plurinacional da Bolívia, em 21 de fevereiro de 1981, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 22 (vinte e dois) anos, 3 (três) meses e 8 (oito) dias, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

